



#### 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 007/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE UNIDADES CONSUMIDORAS, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO E COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS DE ABASTECIMENTO PARA OS ENTES DO ESTADO, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na cidade de Campo Bom/RS, sito a rua machado de assis, n.º 50, bairro: santa lucia, CEP: 97.700.000. telefone: (51) 3920-2200, ramal: 8267/8273 inscrita no CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, representada neste ato pelo Sr. **DIEGO VITORIA DE MORAIS**, portador do RG: n.º 2086252737 SSP/RS e inscrito no CPF/MF: 007.275.350-13 e Pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador do RG: 3027063209 SSP/RS e CPF/MF: 952.835.520-04, no final assinado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


1.1 - As partes resolvem aditar pela **QUARTA vez o Contrato n.º 007/2017, assinado em 03/04/2017**, tem como fundamento legal a homologação da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico de n.º 012/SEAD/2016, que resultou na Ata de Registro de Preços n.º 002/SEAD/2017, com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 - Prorrogar o Prazo de Vigência;
  - 2.2 - Preço e da Dotação Orçamentária.
  - 2.3 - Clausula Resolutiva.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de **06 (seis) meses**, de acordo com a manifestação da área técnica, contados a partir de **03 de abril de 2020**, vigorando o mesmo até **02 de outubro de 2020**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso I e II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

 Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250  
e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br







#### CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Após acordo entre as partes o contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal estimado em R\$ 15.712,50 (quinze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), que perfaz o Valor Global Estimado de R\$ 94.275,00 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), que é parte integrante do processo nº 2017/62192.

0101 – Recursos do Tesouro;

0261 – Recursos Próprios;

23.122.1297.4668 – Abastecimento de Unidades Moveis do Estado;

339030 – Material de Consumo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA CLAUSULA RESOLUTIVA

5.1 – Por ocasião de conclusão de processo licitatório referente ao mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente instrumento, ficando a **CONTRATADA**, desde já, notificada, dispensando qualquer outro instrumento para ciência.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

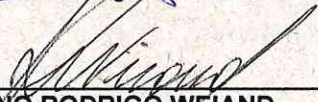
7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

Belém - Pará, 02 de abril de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO VITORIA DE MORAIS**  
Representante Legal da TICKET

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO RODRIGO WEIAND**  
Representante Legal da TICKET

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF:





de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico; ou

e) tenha retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada do COVID-19, que deverá seguir os protocolos indicados que recomendam isolamento domiciliar de no mínimo 14 (quatorze) dias.

Art. 3º. O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que realizam o seu trabalho de forma remota e em escala de revezamento ocorrerá mediante o atingimento das metas estabelecidas para cada período, a ser definido pela chefia imediata ou pelo setor.

Art. 4º. O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de trabalho remoto e escala de revezamento equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, com frequência integral, e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 5º. O servidor que estiver desempenhando o trabalho remoto bem como os servidores que estejam cumprindo escala de revezamento deverá atender todas às convocações para comparecimento às dependências do seu setor ou unidade de lotação, salvo motivo justificado de impedimento, sempre que houver necessidade ou interesse da administração, além de manter, no horário de expediente, telefone de contato e contas de correio eletrônico oficial do Estado devidamente atualizados e ativos.

Art. 6º. Esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica funcionará no horário de 8h às 14h, sem que haja prejuízo de complementação de jornada após o referido horário mediante trabalho remoto e escala de revezamento através das plataformas do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico, SIGIRH, SIAFEM, SEOWEB, SIGPLAN dentre outros, enquanto estiver em vigor as medidas de enfrentamento da COVID19.

Art. 7º. A chefia imediata do setor ficará responsável dos termos desta Portaria no que se refere à administração e acompanhamento do trabalho remoto, escala de revezamentos dos servidores sob sua orientação para o trabalho presencial, de forma que se dê cumprimento ao disposto aos Decretos nº 609/2020 e nº 670/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 15 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Secretário de Estado.

**Protocolo: 541644**

#### PORTARIA Nº 143 DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/282957,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor CARLOS AUGUSTO SOUZA DA COSTA, Identidade Funcional nº 5947280/1, pelo servidor MÁRCIO JOSÉ BEZERRA VIANA, Identidade Funcional nº 57211500/2, na qualidade de titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 04/2017, firmado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº 12/2016/SEAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 14 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Secretário de Estado

**Protocolo: 541573**

#### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 146 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, Identidade Funcional nº 5055717/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para responder pelo cargo de Gerente, GEP. DAS-011.3, no período de 04/05 a 02/06/2020, com todas as vantagens inerentes ao cargo durante o impedimento da titular SAMANTHA DE FÁTIMA FURTADO OHANA, Identidade Funcional nº 5948524/1, ocupante do cargo de Gerente, GEP DAS.011.3, que se encontra de férias, no período acima citado, conforme Portaria nº 128/2020, de 02/04/2020, publicada no DOE nº 34.169, de 03/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 15 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY  
Secretário de Estado

**Protocolo: 541595**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Nº DO CONTRATO: 05/2015**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 05**

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2020

VIGÊNCIA: 17.04.2020 a 16.04.2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 05/2015, a contar de 17.04.2020 a 16.04.2021, atendendo a conveniência administrativa da SECTET, de acordo com o que prevê a CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA.

ORÇAMENTO:

PROGRAMA DE TRABALHO|NATUREZA DE DESPESA|FONTE DE RECURSO  
48.101.19.131.1508.8233 339139 0101

ORIGEM DO RECURSO: Estadual

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE (CNPJ nº. 04.835.476/0001-01).

ENDEREÇO: Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-542.

ORDENADOR: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

**Protocolo: 541586**

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas-FAPESPA**, através da sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº. 134/2019 torna público o Pregão Eletrônico ao qual se trata o Edital nº. 002/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços terceirizados de recepcionista, auxiliar administrativo, auxiliar de limpeza, encarregado e copeiro para as dependências da FAPESPA, realizado dia 14 (quatorze) do mês de abril às 13h00min horas através de Ata Complementar nº 01, sendo declarada classificada a proposta da Empresa NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.991.257/0001-67, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

Diante disto, e, após análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira DECLARA A EMPRESA acima citada VENCEDORA do certame licitatório no valor total de R\$ 457.413,24 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Rafaella de Lima Abreu  
Pregoeira.

**Protocolo: 541634**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 028/2020 - EDITAL 006/2015

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA

BENEFICIÁRIO: Francisco Bahia de Aguiar Neto

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 006/2015 - Apoio a Doutores Recém - Contratados.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 15/04/2020 a 22/05/2020

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2020

Ordenador: Carlos Edilson da Almeida Maneschy

**Protocolo: 541658**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Nº DO TERMO ADITIVO: 4º - Nº DO CONTRATO: 007/2017 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico de nº 012/SEAD/2016, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 002/SEAD/2017- PARTES: PRODEPA E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária, Clausula Resolutiva - VALOR (R\$): 94.275,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 03/04/2020 a 02/10/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.4668 - 339030 - FONTE DE RECURSO: 0101 - 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Campo Bom/RS, Rua Machado de Assis, nº 50, bairro: Santa Lucia, CEP: 97.700.000.

**Protocolo: 541537**

